



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE IPIRÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.317.069/0001-74, com sede na Rua Silva Jardim, n. 10, Casa, Papagaio, Barra/BA, CEP 47.100-000, telefone (74) 99905-4087, e-mail linnikarr@hotmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Línnika Mayara Silva Ribeiro**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE IPIRÁ**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n.º 03/2023, consoante Processo (SEI) n.º 0014623-15.2022.6.05.8000 e 0010967-79.2024.6.05.8000:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações ao **Contrato n.º 079/2023**:

- a) promover **alteração qualitativa e quantitativa**, mediante acréscimo de serviços, consoante planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento, que perfaz o montante de **R\$ 28.930,97 (vinte e oito mil novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos)**, que corresponde a **3,23%** (três inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- b) prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de execução do ajuste, a contar da data da assinatura deste termo aditivo;
- c) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do ajuste, a contar de 21/09/2024.

2. Por força da prorrogação do prazo de execução, reequilibra-se o valor da administração da obra em **R\$ 35.075,85** (trinta e cinco mil setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

3. Por força da prorrogação do prazo de vigência, o termo final passa para o dia 20/11/2024.

4. Este termo aditivo perfaz o montante de **R\$ 64.006,82** (sessenta e quatro mil seis reais e oitenta e dois centavos).

5. Por força da presente alteração, o valor total do contrato modifica-se para **R\$ 960.223,19 (novecentos e sessenta mil duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrente deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho n.º 2024NE001060, emitida em 13 de junho de 2024, por conta do elemento 3.33.90.39.16 – “Manutenção e Conservação de Bens Imóveis”, vinculado à Ação 02.122.0033.219Z.0029 – “Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia”, Plano Orçamentário 0005 – Reforma do Cartório Eleitoral no município de Ipirá - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 65, I, “a”, “b”, e § 1º, c/c art. 57, §1º, I e IV da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXOS

I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS

Doc. nº 2828998

II - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Doc. nº 2829002

III - JUSTIFICATIVA ADITIVO

Doc. nº 2829036



Documento assinado eletronicamente por **LINNIKA MAYARA SILVA RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 18/06/2024, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2869715** e o código CRC **B0CFFCD9**.
